

RESOLUÇÃO Nº 21/95

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 12.07.95, tendo em vista o constante no processo nº 23078.013815/95-11, nos termos do Parecer nº 13/95 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

RESOLVE

negar provimento ao recurso interposto por PAULO RICARDO REZENDE SOMMER contra o ato da Pró-Reitoria de Graduação que indeferiu seu pedido de transferência interna do curso de Bacharelado em Ciências Sociais para o curso de História.

Porto Alegre, 12 de julho de 1995.

SERGIO NICOLAIEWSKY,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.